



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO - 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

3º TRIMESTRE - 2017

ÍNDICE

I - INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - RESULTADO DO CONTROLE

V - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

I – INFORMAÇÕES

PREFEITO: PAULO HAGENBECK

Período do Exame: JANEIRO A SETEMBRO DE 2017

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, relativas ao período de janeiro a setembro de 2017, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

IV - RESULTADO DO CONTROLE

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de janeiro a setembro/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.



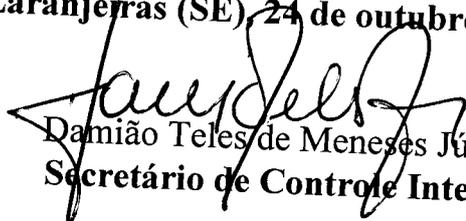
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Prefeitura Municipal de Laranjeiras** de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Laranjeiras (SE), 24 de outubro de 2017.


Damião Teles de Menezes Júnior
Secretário de Controle Interno

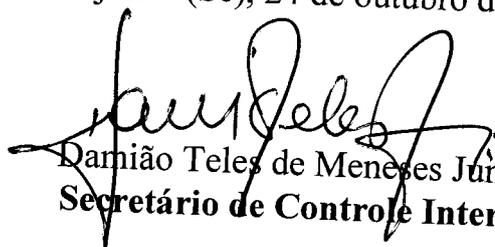


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **TERCEIRO TRIMESTRE de 2017**, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Laranjeiras (Se), 24 de outubro de 2017.


Damiano Teles de Meneses Junior
Secretário de Controle Interno